

Processo de seleção Interna ao PDSE/CAPES – EDITAL Nº 13/2023

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público os critérios internos de seleção de seus discentes de doutorado candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE/CAPES) do [Edital nº 30/2023](#).

| | |
|----------------------|--|
| PÚBLICO-ALVO: | Discentes do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da UFJF. |
| FINALIDADE: | a. Estimular a produção intelectual e de pesquisa do discente. b. Ampliar a internacionalização, inserção e visibilidade do Programa. |
| Cota mínima: | (Uma) cota de bolsa, com duração de três a seis meses, segundo previsões da Agência de fomento. Observação: eventuais cotas que fiquem ociosas na UFJF serão redistribuídas entre os Programas que apresentarem candidatos excedentes. Os critérios de precedência serão divulgados em momento oportuno pela Pró-reitoria. |

1. CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Abertura da Inscrição: | 09 de novembro de 2023 |
| Encerramento da Inscrição: | 04 de dezembro de 2023. |
| Divulgação do Resultado: | Até 05 de dezembro de 2023. |
| Início das atividades no exterior: | Abril a junho de 2024. |

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Seguem os requisitos para candidatura (seção 8) do [Edital nº 30/2023](#)- Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).
- 2.2. Para fins de comprovação da proficiência linguística é necessário somente o envio da declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (que poderá ser traduzido para inglês, francês ou espanhol) e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 30/2023, respectivamente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Cumpridas todas as exigências estabelecidas pelo Edital nº 44/2022 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), na análise e priorização da seleção interna serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1. Histórico escolar do doutorado em andamento até a data deste edital;
- 3.2. Produção científica e participações em congressos nacionais e internacionais até a data deste "Processo de seleção Interna ao PDSE/CAPES";
- 3.3. A adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior;
- 3.4. Os(as) alunos ingressantes em anos mais antigos serão considerados prioritários em relação ao grupo de alunos ingressantes em anos mais recentes.
- 3.5. A cota de bolsa será distribuída conforme a ordem de classificação do(a) discente neste Processo de Seleção Interna do PPGE/UFJF.
- 3.6.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o(a) candidato (a) deve enviar um e-mail para a Secretaria do PPGE (secretariapos.economia@ufjf.br) com os seguintes documentos (em pdf): (a) histórico escolar; (b) currículo lattes (CNPq), atualizado até a data do edital; (c) carta com anuência do(a) orientador(a) do PPGE que detalhe a indicação, justificativa e articulação de realizar o Doutorado-sanduíche na instituição do exterior e a carta de aceite do professor(a) na instituição do exterior.

5. DO RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nos critérios supracitados do item 3s avaliações realizadas. Os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cômputo da nota final são os seguintes: média das notas das disciplinas cursadas e registradas no histórico escolar do doutorado (25%); adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior (40%), prioridade aos alunos ingressantes em anos mais antigos

(10%); e análise do Curriculum Lattes análise (25%) de maneira que os itens referentes à produção acadêmica e às atividades de pesquisa que serão considerados, bem como os pontos que serão atribuídos a esses itens, estão indicados na Tabela 1, conforme o último Qualis referência **disponível e mais recente da área de avaliação** de Economia no dia programado para a avaliação desta etapa, conforme o <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. A soma dos pontos da pessoa candidata representará a nota absoluta da etapa de avaliação de currículo, ponderada pelo peso deste critério (25%).

Tabela 1 – Itens e pesos na Análise de Currículo

| Produção científica e atividades específicas nos últimos 5 anos | Pesos |
|--|--------------|
| 1. Artigos publicados em periódicos | |
| Qualis A (até 5 artigos) | 8 |
| Qualis B1 e B2 (até 5 artigos) | 4 |
| Qualis B3, B4 e B5 (até 5 artigos) | 3 |
| 2. Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística | |
| Trabalhos apresentados em congresso internacional (até 5 trabalhos) | 3 |
| Trabalhos apresentados em congresso nacional (até 5 trabalhos) | 2 |

A pessoa candidata deverá preencher a tabela, que será disponibilizada no site do PPG Economia, com a pontuação de cada produção científica e atividades específicas, anexando ordenadamente os certificados que comprovem a veracidade da informação por ele ali registrada (com as devidas comprovações, ou seja, cópia simples da página principal da revista (periódico), livro e da primeira página do artigo ou resumo publicado; cópias simples de certificados de participação em congressos. Está dispensada a apresentação da comprovação de artigos em jornal ou outros meios de comunicação, ou ainda em periódicos que não constem no Qualis Capes).

Os candidatos classificados serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais

6. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

Admir Antonio Betarelli Junior
Weslem Rodrigues Faria
Wilson Luiz Rotatori Corrêa